

ÓRGÃO: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

UNIDADE: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S F	E N D	G	P	R	O	M	U	I	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											1.934.881
	Atividades											
0032 2000	Administração da Unidade	04 122										1.858.581
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122	F	3-ODC	2	90	0	1000				1.858.581
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122	F	4-INV	2	90	0	1000				505.188
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	04 122	F	3-ODC	2	90	0	1000				1.353.393
5838	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas											1.810.808
	Atividades											
5838 21FL	Gestão de Políticas para Povos Indígenas	14 423										1.810.808
5838 21FL 0001	Gestão de Políticas para Povos Indígenas - Nacional	14 423	F	3-ODC	2	90	0	1000				1.810.808
		F	4-INV	2	90	0	1000					1.411.195
												399.613
TOTAL - FISCAL												3.745.689
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												3.745.689

PORTEIRA GM/MPO Nº 490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera, por meio de ampliação, e adequa, em diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Alterar, por meio de ampliação, e adequar, em diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discretionárias R\$ 1,00						
	Emendas Impositivas		Demais			Total	
Individuais (RP 6)	Bancada (RP 7)	Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3			
20000 - Presidência da República	0	0	0	3.160.506	0	3.160.506	
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	8.109.014	0	8.109.014	
25000 - Ministério da Fazenda	0	0	0	3.995.049	0	3.995.049	
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	1.400.422	0	1.400.422	
32000 - Ministério de Minas e Energia	0	0	0	3.075.022	467	3.075.489	
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica	0	0	0	260.241	0	260.241	
32396 - Agência Nacional de Mineração	0	0	0	119.928	0	119.928	
39000 - Ministério dos Transportes	0	0	0	4.780.293	0	4.780.293	
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres	0	0	0	1	0	1	
41000 - Ministério das Comunicações	0	0	0	104.516	1.755.692	1.860.208	
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	1.161.983	0	1.161.983	
46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	18.023	0	18.023	
47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	11.704.524	0	11.704.524	
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0	0	0	0	0	
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	0	0	8.188.986	29.909.149	38.098.135	
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	0	0	0	6.655.358	0	6.655.358	
54000 - Ministério do Turismo	0	0	0	3.745.330	0	3.745.330	
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	668.255	0	668.255	
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	11.001.261	16.214.869	27.216.130	
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários	0	0	0	1.718.898	0	1.718.898	
68213 - Agência Nacional de Aviação Civil	0	0	0	12.852	0	12.852	
69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	577.259	0	577.259	
TOTAL	0	0	0	70.457.721	47.880.177	118.337.898	

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discretionárias R\$ 1,00				
	Emendas (RP 6)	Impositivas (RP 7)	Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3
39000 - Ministério dos Transportes	0	0	0	0	205.250.000
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0	0	37.633.052	0
TOTAL	0	0	0	37.633.052	205.250.000
				205.250.000	242.883.052

